



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2016



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd01320d-f6f6-4475-8b3c-b1c1b0db6c7c7

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os fins de direito e especialmente para fazer prova junto ao Tribunal de Conta do Estado, que esta Coordenação de Controle Interno não fez Auditoria durante o exercício de 2015, primou por fazer um acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara, em especial a obediência as despesas com:

- 1 - pessoal;
- 2 – previdência;
- 3 – patrimônio
- 4 - todas as demais despesas.

Cujo acompanhamento, ocorreu para as despesas de ordem orçamentária ou extra, para tanto, opinando e emitindo recomendação através da Instrução Normativa, para que fossem cumpridas conforme determina a legislação atinente.

DECLARAMOS ainda que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, não havendo atraso no repasse de obrigações previdenciárias seja para o RPPS ou para o RGPS, como também, todas as retenções feitas em folha de pagamento ou em outras formas (INSS, ISS e IR retidos de terceiros), foram repassadas rigorosamente aos credores pertinentes.

DECLARAMOS finalmente, que durante o exercício de 2015, **NÃO OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias a Vereadores e que NÃO EXISTE Verba de Gabinete.**

Assim, não ocorreu uma Auditoria e sim, um acompanhamento no andamento dos trabalhos desta Câmara Municipal.

Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

São José do Belmonte, 31 de dezembro de 2015.

Maria das Graças Bezerra
Coord. Controle Interno.